



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 137/2019, de 24 de outubro do ano de 2019.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil, instituído por intermédio da Lei n.º 8.112/90, em seu art. 236;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 442/19, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o cronograma de feriados e pontos facultativos no ano de 2019;

CONSIDERANDO a importância de homenagear aqueles que se dedicam à prestação de serviços em prol de nossa sociedade;

DECRETA

Art. 1.º. Ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal na próxima segunda-feira, dia 28, em virtude das celebrações do Dia do Servidor Público, podendo haver convocação especial em casos de necessidade.

Parágrafo Único. As Secretarias que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável os atendimentos à população deverão manter o regular funcionamento.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA – GP N.º 195/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **FÁTIMA JOSEANE DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado entre os dias 01 a 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N.º 196/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **EDRIANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a ser gozado entre os dias 17 de setembro a 15 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7.º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 197/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSÉ DA PAZ DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado entre os dias 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 198/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSÉ SALES JUNIOR**, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ser gozado entre os dias 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 199/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor **EDVALDO GOMES DE PADUA**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado entre os dias 01 a 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 200/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **JOSEFA ADEILDA ALVES**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado entre os dias 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N.º 201/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **ANA MARTINS DO NASCIMENTO**, Vigilante Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado entre os dias 04 de setembro a 03 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N.º 202/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a ser gozado entre os dias 01 a 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N.º 203/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **JANIELE BRITO MAGALHÃES MELO**, Auxilia de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ser gozado entre os dias 01 a 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N.º 204/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO**, Auxilia de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a ser gozado entre os dias 01 a 30 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA – GP N° 205/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder férias, por 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado entre os dias 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017.

O(a) servidor(a) terá direito ao acréscimo de 1/3 (um terço) do seu salário, de acordo com o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito